



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 06/2023

PROCESSO Nº 23000.026019/2018-19

TERMO ADITIVO Nº 06/2023 AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Nº 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A EMPRESA GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH.

### CEDENTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Portaria nº 98, de 15 de março de 2022, conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada **CEDENTE**.

### CESSIONÁRIA

A Empresa **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.440.835/0001-16, sediada na Esplanada dos Ministérios Bloco L, em Brasília/DF, neste ato representada neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **GLAUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**, residente e domiciliada na Colônia Agrícola Samambaia, chácara 106 A, casa 20 em Taguatinga Brasília-DF CEP 72.110-600, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem aditar o Contrato de Concessão Administrativa de Uso, Processo nº 23000.026019/2018-19, com fulcro nas disposições do inciso II, art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão Administrativa de Uso nº 08/2019 (SEI 1441101).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato ora aditado fica prorrogado de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESSALVA**

3.1. Ficam resguardados os direitos da Cessionária de ter seu pleito de reajuste analisado oportunamente, após a prorrogação da vigência do contrato, desde que obedecido o disposto na Cláusula Décima do contrato original e observadas as disposições da legislação vigente.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A Cessionária atualizará a garantia, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do Contrato original, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 4,5% (quatro e meio por cento) do valor de rateio proporcional da área de 501 m<sup>2</sup>, referente aos custos de seguro predial, correspondendo a R\$ 94.196,19 (noventa e quatro mil cento e noventa e seis reais e dezenove centavos).

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Cedente.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença das duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

**VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**  
CEDENTE

**GLÁUCIA DOS SANTOS REIS ABDALLAH**  
CESSIONÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **Glauca dos Santos Reis, Usuário Externo**, em 27/02/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 28/02/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 28/02/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 28/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3855759** e o código CRC **57F27B6B**.

